

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 013/2024

Observações Iniciais:

Conforme disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº. 210/2024, as contratações públicas devem ser precedidas de Estudos Técnicos Preliminares (ETP's).

A elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar) e tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação e embasar o termo de referência, que somente será elaborado se a contratação for considerada viável.

Objetivando subsidiar a elaboração do ETP é importante examinar os normativos (normas, regras, preceitos e legislações) que disciplinam os materiais/equipamentos/serviços a serem contratados, de acordo com a sua natureza, além de analisar as contratações anteriores do mesmo objeto, a fim de identificar as inconsistências ocorridas nas fases de planejamento da contratação, seleção do fornecedor e execução do objeto.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente solicitação é justificada pela necessidade frequente de materiais gerais de construção e manutenção como: materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais de construção em geral, os quais são utilizados nos serviços de manutenção, reparos, conservação e recuperação da estrutura física, redes de distribuição de água, estações de tratamento e demais repartições pertencentes a esta autarquia.

O valor estimado de cada item é para utilização em 12 (doze) meses, o qual foi estipulada através da demanda apresentada nos últimos anos por licitações anteriores considerando a necessidade da autarquia, e também considerando eventual prorrogação da vigência inicial de 12 (doze) meses prevista para este certame.

Este formato de processo licitatório busca aumentar a competitividade dos licitantes, aumentar a variedade de produtos a serem adquiridos, haja vista a extensa gama de materiais utilizados para manutenção e principalmente a economicidade dos produtos que desta forma são adquiridos com preços e marcas pertinentes ao mercado e ideal utilização pelos órgãos da Administração Municipal.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A contratação não está prevista no Plano de Contratação Anual devido à implementação da Lei Federal nº. 14.133/2021 na autarquia no ano de 2024, onde a previsão para o primeiro Plano de Contratação Anual está prevista para o ano seguinte, em 2025.

2.1– AREA REQUISITANTE:

AREA REQUISITANTE	RESPONSAVEL
SETOR ADMINISTRATIVO	EMILIANA S. D. ZANANDREA



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

--	--

3 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 15 (quinze) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Manter, durante o prazo de vigência da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

A contratada deve fornecer insumos de boa qualidade, sendo obrigatório que possuam o selo do Inmetro, sempre que para o tipo do insumo existir.

Executar, às suas expensas e a critério da CONTRATANTE, quando necessário, os testes e/ou laudos de adequação e qualidade dos produtos, submetendo-os à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações e normas brasileiras vigentes.

Prestar esclarecimentos que forem solicitados, cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

Os valores registrados deverão ser absolutamente líquidos compreendendo ainda as despesas concernentes, carga e descarga, transporte, entrega e demais tributos que incidam ou venham incidir sobre o objeto.

Efetuar os pagamentos conforme preços pactuados.

Entregar o objeto requisitado ao servidor designado para conferência e recebimento do mesmo.

Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente o objeto (subcontratar), sem a devida anuência do SAMAE/SC.

Substituir, no prazo fixado, o que estiver fora da especificação ou quaisquer outras irregularidades.

Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou a acompanhamento pelo Contratante.

Caso não seja atendida a solicitação e/ou efetivada a execução do objeto dentro do prazo previsto, será feita uma notificação, não atendido ainda, serão aplicadas as sanções previstas no edital.

A contratada reconhece ao SAMAE o direito de, a critério deste descontar dos pagamentos devidos o valor de multas e demais sanções pecuniárias previstas neste Contrato.

A contratada fica obrigada a permitir e facilitar a fiscalização ou supervisão no ato da entrega,



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, N° 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

devendo prestar as informações e esclarecimentos solicitados.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

A quantidade estimada para a aquisição é de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Arame galvanizado nº 14	Kg	20	19,50	390,00
2	Arame Recoado nº 18	Kg	20	16,01	320,20
3	Argamassa colante ext. 20kg	Unid.	10	24,83	248,30
4	Argamassa colante int. 20kg.	Unid.	10	15,60	156,00
5	Bloco de Concreto 14x19x39cm	Unid.	2000	3,89	7.780,00
6	Botina c/elástico nº 40, 41, 42, 43 e 44.	Par	100	67,22	6.722,00
7	Cadeado 25 mm	Unid.	20	14,09	281,80
8	Cadeado 35 mm	Unid.	20	26,09	521,80
9	Cadeado 50 mm	Unid.	20	46,21	924,20
10	Cal de Pintura Extra 8kg - Branco	Unid.	20	17,36	347,20
11	Chapa de maderite – 2,20x1,10x9mm	Unid.	80	55,63	4.450,40
12	Cimento - 50kg	Unid.	100	37,38	3.738,00
13	Ferro Ca 50 ¼" 12m (6,3mm)	Unid.	50	27,06	1.353,00
14	Ferro Ca 50 3/8-12m (10,0 mm)	Unid.	50	62,46	3.123,00
15	Ferro Ca 50 5/16-12m (8,0mm)	Unid.	50	41,74	2.087,00
16	Ferro Ca 60 4.2-12m (4,2mm)	Unid.	50	15,13	756,50
17	Lixa D'água 120	Unid.	500	1,57	785,00
18	Lixa P150 - amarela	Metro	2000	3,69	7.380,00
19	Prego 16 x 24	Kg	10	13,42	134,20
20	Prego 17 x 27	KG	10	15,24	152,40
21	Serrinha de Aço	Unid.	500	10,36	5.180,00
22	Tela alambrado 15x5x1,22m soldada galvanizada	Metro	500	26,27	13.135,00
23	Tela de segurança, cor laranja, polietileno reforçado 1,20mx50m.	Rolo	5	114,74	573,70



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

24	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x0,50m x4mm	Unid.	50	22,12	1.106,00
25	Telha ondulada S/ Amianto 2,44x1,10m x 6mm	Unid.	50	67,43	3.371,50
26	Adesivo Pincel 175g PVC	Unid.	150	15,96	2.394,00
27	Agua Curva 20mm NBR5648	PC	1000	2,65	2.650,00
28	Agua Curva 25mm NBR5648	PC	1000	2,56	2.560,00
29	Bucha Plast 10MM alvenaria	PC	100	0,22	22,00
30	Bucha Plast 7MM alvenaria	PC	100	0,14	14,00
31	Bucha Plast 8MM alvenaria	PC	100	0,17	17,00
32	Bucha Plástica S-5	Unid.	100	0,18	18,00
33	Bucha Plástica S-6	Unid.	100	0,19	19,00
34	Bucha Plástica S-8	Unid.	100	0,28	28,00
35	Cabo Aço Galvanizado 3,2MM 1/8	MT	500	2,32	1.160,00
36	Cabo Flex 2,5MM 750V AZ	MT	500	2,36	1.180,00
37	Cabo Flex 2,5MM 750V PT	MT	500	2,36	1.180,00
38	Cabo Flex 2,5MM 750V VD	MT	500	2,36	1.180,00
39	Cabo Flex 6MM 750V AZ	MT	500	5,42	2.710,00
40	Cabo Flex 6MM 750V PT	MT	500	5,42	2.710,00
41	Cabo PP 2X2, 5MM 750V PT	MT	500	6,42	3.260,00
42	Caixa D'água, polietileno – 1000 litros – NBR13.210 e/ou 14.799	Unid.	2	414,48	828,96
43	Canaleta 20x12x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	10,66	1.066,00
44	Canaleta 40x10x2000mm c/d com fita dupla face	PC	100	29,59	2.959,00
45	Conector Haste Terra Cunha Aterramento 5/8-35	PC	10	36,54	365,40
46	Corrugada subterrânea 1.1/4	MT	500	4,01	2.005,00
47	Condutele PVC Branco 1" c/ tampa cega, encaixe 3 tampao e 5 entradas	PC	50	23,01	1.150,50
48	Tampa 1 interruptor consulete	PC	20	3,36	67,20
49	Tampa 3 interruptor consulete		20	3,23	64,60
50	Tampa 1 tomada e 1 interruptor condutele	UN	20	3,27	65,40
51	Pilha Alcalina AAA		50	8,21	410,50
52	Pilha Alcalina AA - recarregavel	UN	30	31,28	938,40
53	Disjuntor DIN 16A – ABNT NBR60898	Unid.	10	9,70	97,00
54	Disjuntor DIN 20A – ABNT NBR60898	Unid.	10	9,43	94,30
55	Disjuntor DIN 25A – ABNT NBR60898	Unid.	10	9,73	97,30



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

53	Disjuntor DIN 32A – ABNT NBR60898	Unid.	10	9,68	96,80
54	Lâmpada Led Bulbo 100w Branca E27	PC	20	102,53	2.050,60
55	Lâmpada Led Bulbo 40w branca e27	PC	20	26,61	532,20
56	Lâmpada Led Bulbo A70 15W 6500K	PC	20	9,56	191,20
57	Lâmpada tubular led 20w120cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	20	17,4	348,00
58	Lâmpada tubular led 9,9w 60cm – INMETRO e PROCEL	Unid.	20	10,34	206,80
59	Louca coluna para lavatório	PC	3	90,45	271,35
60	Louca pia lavatório 455x360mm	PC	3	107,92	323,76
61	Louca vaso com caixa acoplada	PC	3	507,66	1.522,98
62	Louca vaso convencional	PC	3	214,74	644,22
63	Luminária Led 32W 6500K Quadrada Sobrepor	PC	20	108,84	2.176,80
64	Luva Plástica Soldável 25mm - NBR5648	Unid.	1000	0,68	680,00
65	Refletor led 100w	PC	50	67,18	3.359,00
66	Refletor led 200w	PC	50	143,74	7.187,00
68	Refletor led alta potência 50w branco 6400k slim	PC	50	59,80	2.990,00
69	Silicone incolor Bisnaga 50g	Unid.	20	7,33	146,60
70	Caixa d'água reforçado com fibra de vidro para água potável – 10.000L NBR 10.355/2015e/ou 13.210/2005	Unid	2	5.027,00	10.054,00
71	Caixa d'água reforçado com fibra de vidro para água potável – 20.000L NBR 10.355/2015e/ou 13.210/2005	Unid	4	9.990,84	39.963,36
72	Caixa d'água reforçado com fibra de vidro para água potável – 25.000L NBR 10.355/2015e/ou 13.210/2005	Unid	4	13.250,95	53.003,80
73	Cabo p/ Enxada oval	Unid.	5	17,23	86,15
74	Serrote	Unid.	5	56,17	280,85
75	Cabo p/ Machado/Enxada – em madeira	Unid.	5	16,83	84,15
76	Cabo p/ Pá juntar – em madeira	Unid.	30	14,40	432,00
77	Cabo p/ picareta – em madeira	Unid.	30	24,78	743,40
78	Câmara para pneu (carrinho de mão)	Unid.	10	24,65	246,50
79	Carrinho de mão Ferro com pneu e Câmara	Unid.	5	277,20	1.386,00
80	Enxada com Cabo - larga - 09 polegadas – olho redondo	Unid.	5	53,65	268,25
81	Grosa	Unid.	20	46,20	924,00
82	Facão – 16” - 40cm	Unid.	5	39,72	198,60
83	Foice laminada com cabo	Unid.	5	70,28	351,40
84	Machado com cabo	Unid.	5	125,32	626,60



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

85	Marreta com cabo – 1Kg	Unid.	5	41,81	209,05
86	Marreta com cabo - 2kg	Unid.	5	68,53	342,65
87	Pá de cortar/redonda com Cabo - 10 polegadas	Unid.	30	50,32	1.509,60
88	Pá de juntar com bico quadrado – com cabo	Unid.	10	51,96	1.558,80
89	Pá de juntar com bico redondo – com cabo	Unid.	30	87,00	1.740,00
90	Picareta com cabo	Unid.	20	46,66	233,30
91	Pneu p/ carrinho de mão	Unid.	5	54,67	273,35
92	Rastelo Reforçado c/cabo madeira	Unid.	5	34,67	173,35
93	Vassoura de arame regulável	Unid.	5	64,88	3.244,00
94	Mourão de concreto curvo – altura 2,00 metros	Unid	50	71,97	7.197,00
95	Mourão de concreto curvo – altura 2,50 metros	Unid	100	80,16	8.016,00
96	Mourão de concreto curvo – altura 3,00 metros	Unid	100	31,04	1.552,00
97	Mourão de eucalipto tratado – altura 2,00 metros – diâmetro 12-16 cm	Unid	50	97,00	9.700,00
98	Mourão de eucalipto tratado – altura 2,50 metros – diâmetro 12-16 cm	Unid	100	35,01	7.002,00
99	Mourão de eucalipto tratado – altura 3,00 metros – diâmetro 16-22 cm	Unid	100	39,51	19.755,00
100	Tela alambrado 15cmx5cmx1,52m Galvanizada soldada	Metros	200	42,15	33.720,00
101	Tela alambrado 15cmx5cmx1,83m Galvanizada soldada	Metros	500	11,82	59,10
102	Tela alambrado 15cmx5cmx2,03m Galvanizada soldada	Metros	800	5,70	57,00
103	Broxa 800/2	Unid.	5	8,38	41,90
104	Fita crepe branca 25x50 (utilizada para proteção de determinada área para pintura).	Unid.	10	10,02	50,10
105	Pincel 2.1/2"	Unid.	5	11,63	58,15
106	Pincel 695 3"	Unid.	5	10,03	50,15
107	Pincel 695 4"	Unid.	5	93,66	187,32
108	Rolo de Espuma 406/15cm-c/cabo	Unid.	5	95,54	191,08
109	Solvente – 5 litros	Unid.	2	363,91	3.639,10
110	Thinner Diluente - 5L	Unid.	2	125,96	2.519,20
111	Tinta Acrílica Branco Fosco 18 L - Premium	Unid.	10	130,68	2.613,60
112	Tinta Acrílica Branco Fosco 3,6 L - Premium	Unid.	20	328,89	3.288,90
113	Tinta Esmalte azul – 3,6L - Premium	Unid.	20	46,43	464,30
114	Tinta Esmalte azul 18 L - premium	Unid	10	52,56	5.256,00



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

115	Areia media Assentamento de Tubulação (limpa)	M³	700	64,00	44.800,00
TOTAL ESTIMATIVO EM R\$					387.207,13

Para o periodo de ate 24 (vinte e quatro) meses.

5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Levando em consideração a contratação anterior, optamos por realizara Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletronico, com criterio de menor preço por Item. Para media de preço foram feitas pesquisas nas seguintes fontes:

FORNECEDORES	CNPJ
Fort Lar Materiais de Construção Ltda	08.179.457/0001-17
Minatti Materiais de Construção Ltda EPP	07.215.029/0001-30
Portal PNCP	
Portal Transparencia TCE	

6- ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada com fornecedores, Portal PNCP e Portal Transparencia TCE. O criterio de julgamento utilizado será por Processo Licitatório, modalidade Pregão Eletronico, com critério menor preço por Item e Registro de Preço.

7- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O SAMAE não há almoxarifado com possibilidade de receber grandes quantidades de materiais de construção, materiais hidráulicos, materiais elétricos, ferramentas e outros para atender a demanda da autarquia, através do Sistema Registro de Preços para armazenamento. Assim, as aquisições serão parceladas de acordo com a demanda. Assim a melhor solução é a contratação através do sistema de registro de preços, que possibilitará o registro de quantidades estimadas a serem consumidas de acordo com a demanda.

Ao considerar o ciclo de vida dos itens licitados, a solução proposta busca garantir a qualidade, a segurança e a sustentabilidade em todas as etapas do processo de aquisição e utilização desses produtos, contribuindo para o bem-estar e a saúde dos consumidores atendidos pelo SAMAE de Nova Trento.

8- JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto em itens pode ser justificado por diversos motivos, visando atender às necessidades específicas do órgão público contratante e garantir uma contratação mais eficiente e eficaz. Possibilita maior diversificação de fornecedores pois permite a participação de um maior número de fornecedores na licitação, o que pode aumentar a concorrência e resultar em propostas mais vantajosas para a administração pública. Cada item pode atrair diferentes empresas ou produtores, possibilitando uma maior diversificação no SAMAE de Nova Trento origem dos produtos adquiridos. O parcelamento do objeto em itens possibilita atender a diferentes especificidades e exigências do órgão público.

O parcelamento permite uma maior flexibilidade na contratação, possibilitando ajustar as quantidades e características dos produtos de acordo com a demanda de cada período. Isso evita o desperdício e garante uma gestão mais eficiente dos recursos públicos.

Parcelar o objeto em itens pode ajudar a reduzir os riscos associados à contratação, pois permite uma maior diversificação dos fornecedores e produtos. Em caso de problemas com um determinado item,



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

os demais itens não são afetados, garantindo a continuidade dos serviços ou o fornecimento dos produtos. O parcelamento pode estimular a participação de pequenos fornecedores ou microempresas locais, que podem ter capacidade de atender a apenas parte do objeto da contratação. Isso contribui para a promoção da inclusão social e do desenvolvimento econômico local. Especialmente considerando a aplicação da Lei Complementar nº 123/2006.

Em suma, o parcelamento do objeto em itens pode trazer diversos benefícios, como aumento da concorrência, atendimento a especificidades, flexibilidade na contratação, redução de riscos e estímulo à participação de pequenos fornecedores.

9- DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Contudo em virtude da alta demanda de serviços frente ao que se encontramos no momento com o baixo número de ferramentas e materiais, é inviável imaginar que estes serão capazes de suprir toda a necessidade existente de manutenção nas redes de distribuição de água, pequenas obras e outras benfeitorias presentes no cotidiano da autarquia assim preservando o patrimônio público.

Com base no acima exposto, fica clara a necessidade da aquisição dos materiais que seja capaz de suprir a manutenção e reparos, englobando os materiais de construção geral, materiais elétricos, hidráulicos, tintas e ferramentas garantindo, deste modo, que os servidores possuam materiais adequados para a realização das atividades rotineiras e poder garantir um atendimento adequado a população e zelando o patrimônio público.

E tendo em vista que com a utilização da modalidade de licitação escolhida, a Administração tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem de materiais tendo em vista que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e quando for solicitado.

10- PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução a ser Contratada.

11- CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objeto desta contratação seja atingido.

12- IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição em si deste não gera impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir.

13- VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

13.1. Justificativa da Viabilidade:



SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356, CENTRO, NOVA TRENTO, SC
CNPJ: 95.785.267/0001-48 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO
Fone: (48) 3267-0380 - e-mail: samae@novatrento.sc.gov.br

Considerando que após a elaboração deste estudo técnico preliminar e tendo sido realizado os levantamentos e análises necessárias, restou indicado a possibilidade de realizar a Processo para a contratação do objeto deste estudo como forma de atender a demanda do SAMAE de Nova Trento.

14. RESPONSÁVEIS

Adeni de Lima

Agente de Contratos

Emiliana S. D. Zanandrea

Diretora de Compras/Contratos

Nova Trento, 10 de Julho de 2024.